



PORTARIA ORDINÁRIA Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga as Portarias CAU/DF nº 36/2014 e nº 11/2015.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando as Portarias CAU/DF nº 36, de 12 de dezembro de 2014 e nº 11, de 12 de agosto de 2015, que regulamentam o recesso de Natal e Ano Novo dos funcionários do CAU/DF.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 36/2014 e 11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.


DANIEL MANGABEIRA
Presidente do CAU/DF